



110271

PROJETO DE LEI Nº

GERAL	PART.	CLASSE	FUNÇÃO
663/22	84/22	1	Nenbo

PREVÊ APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO M-CHAT PARA REALIZAÇÃO DO RASTREAMENTO DE SINAIS PRECOSES DO AUTISMO DURANTE ATENDIMENTOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- As Unidades Básicas de Saúde aplicarão o questionário M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers) durante os seus atendimentos, para proporcionar o rastreamento de sinais precoces do autismo.

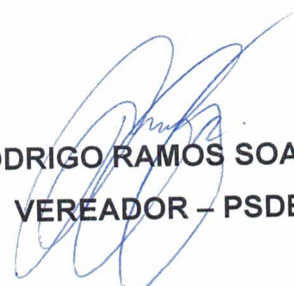
Parágrafo único. O modelo do questionário está previsto em anexo desta lei e deverá ser aplicado às crianças com idade entre 16 e 30 meses, com a finalidade de obter um diagnóstico precoce do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala D. Helena Meletti Cunha, em 28 de Julho de 2022.

489º Fundação do Povoado.

79º Emancipação.


RODRIGO RAMOS SOARES
VEREADOR – PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
AS 16:00 H.S. 28 DE 07 DE 2022	
POR:	Nenbo
PROTOCOLO	



ANEXO

M-CHAT

Por favor, responda a estas questões acerca da sua criança. Lembre-se de como é que a sua criança se comporta habitualmente. Se o comportamento tiver sido observado algumas vezes, mas ela habitualmente não o faz, então por favor responda sim ou não para cada questão. Muito Obrigado.

1. Se você apontar para qualquer coisa do outro lado da sala, a criança olha para o que esta a apontar? (Por exemplo: se você aponta para um brinquedo ou um animal, a criança olha para o brinquedo ou animal?) Sim / Não
2. Já alguma vez se interrogou se a sua criança poderia ser surda? Sim / Não
3. A sua criança brinca de " faz de conta "? (Por exemplo, fingindo que está a beber de um copo vazio, a falar ao telefone ou a fingir que dá a papa a uma boneca ou a um boneco de pelúcia? Sim / Não
4. A sua criança gosta de subir nas coisas ? (Por exemplo: mobília, escorregador no recreio ou escadas?
5. A sua criança faz movimentos com os dedos perto dos olhos? (Por exemplo, abana os dedos perto dos olhos? (Por exemplo, abana os dedos perto dos olhos) Sim / Não
6. A sua criança aponta com um dedo para pedir algo ou para conseguir ajuda? (Por exemplo, apontar para um alimento ou brinquedo que está fora do seu alcance) Sim / Não
7. A sua criança aponta com um dedo para mostrar-lhe algo interessante? (Por exemplo, apontar para um avião no céu ou um caminhão grande na estrada) Sim / Não
8. A sua criança é interessada em outras crianças? (Por exemplo, a sua criança observa outras crianças, sorri para elas ou aproxima-se delas? Sim / Não
9. A sua criança mostra-lhe coisas trazendo-as até si ou levantando-as para que as veja - não para obter ajuda, mas apenas para as partilhar? (Por exemplo, mostrar uma flor, um boneco de pelúcia ou um carrinho de brincar) Sim / Não
10. A sua criança responde quando a chama pelo nome? Sim / Não (Por exemplo, olha, fala ou balbucia, ou para o que está a fazer quando a chama pelo seu nome) Sim / Não
11. Quando sorri para a sua criança, ela sorri de volta para si? Sim / Não



12. A sua criança fica incomodada com os ruídos do cotidiano? (Por exemplo, a sua criança grita ou chora para ruídos como aspirador ou música alta? Sim / Não
13. A sua criança já anda? Sim / Não
14. A sua criança olha-o nos olhos quando você fala com ela, brinca com ela ou veste-a? Sim / Não
15. A sua criança tenta imitar aquilo que você faz? (Por exemplo, acena adeus, bate palmas ou faz sons engraçados quando você os faz? Sim / Não
16. Se você virar a sua cabeça para olhar para alguma coisa, a sua criança olha em volta para ver o que você está a olhar? Sim / Não
17. A sua criança tenta que você olhe para ela? (Por exemplo, a sua criança olha para si para um elogio ou diz-lhe "olha" ou "olha para mim"? Sim / Não
18. A sua criança compreende quando você lhe diz para fazer alguma coisa? (Por exemplo, se você não apontar, ela consegue compreender " põe o livro na cadeira" ou "traz-me o cobertor'") Sim / Não
19. Quando acontece alguma coisa nova, a sua criança olha para a sua cara para ver a sua reação? (Por exemplo, se ela ouve um ruído estranho ou engraçado, ou vê um brinquedo novo, ela olha para a sua cara?) Sim / Não
20. A sua criança gosta de atividades com movimento? (Por exemplo, ser embalada ou balançada no seu joelho? Sim / Não



JUSTIFICATIVA

O Autismo, também conhecido como Transtorno do Espectro Autista (TEA), é um transtorno que causa problemas no desenvolvimento da linguagem, nos processos de comunicação, na integração e comportamento social da criança. A prevalência de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) aumentou.

Em 2004, o número divulgado pelo CDC (Centro de Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos) era de que 1 (uma) pessoa em 166 (Cento e sessenta) tinham TEA.

Em 2012, esse número estava em 1(uma) pessoa em 88 (oitenta e oito). Na última publicação do CDC, em 2018, esse número estava em 1(uma) pessoa em 59 (cinquenta e nove). Nessa publicação de 2020, a prevalência estava em 1 (uma) pessoa em 54 (cinquenta e quatro).

Em relação ao Brasil, o número passa de 2 milhões de pessoas com TEA.

Esse transtorno não possui cura e suas causas ainda são incertas, porém ele pode ser trabalhado, reabilitado, modificado e tratado para que, assim, o paciente possa se adequar ao convívio social e às atividades acadêmicas o melhor possível.

O diagnóstico precoce é de suma importância para a família se direcionar, pois o transtorno não atinge apenas a saúde do indivíduo, mas também de seus familiares e cuidadores.

A Lei Federal 12.764 de 2012, em seu artigo 2º, inciso III, estabelece algumas das diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, entre eles estão: atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com TEA, objetivando o diagnóstico precoce; no mesmo sentido, o artigo 3º da mesma Lei discorre que é direito da pessoa com Transtorno do Aspectro Autista o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo. Portanto, este projeto visa suplementar a legislação federal de acordo com interesse local e dar efetividade a esse direito.



O questionário, chamado escala M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers), criado em 2001, é um instrumento de rastreamento precoce de autismo, que visa identificar indícios desse transtorno em crianças com idade entre 16 e 30 meses.

Entre os instrumentos de rastreamento/triagem de indicadores do TEA adaptados e validados no Brasil, apenas o Modified Checklist for Autism in Toddlers (M-Chat) é de uso livre. O M-Chat é um questionário com 20 itens, usando como triagem de TEA. Pode ser aplicado por qualquer profissional de saúde. Como mencionado, é composto por 20 perguntas para pais de crianças de 16 a 30 meses, com respostas "sim ou não", que indicam a presença de comportamentos conhecidos como sinais precoces de TEA.

Inclui itens relacionados: (a) aos interesses da criança no engajamento social; (b) à habilidade de manter o contato visual; (c) à imitação; (d) à brincadeira repetitiva e de "faz de conta"; e (e) ao uso do contato visual e de gestos para direcionar a atenção social do parceiro ou para pedir ajuda (LOSAPIO; PONDE, 2008; CASTRO-SOUZA, 2011; WRIGHT; POULIN-DUBOIS, 2011).

A grande vantagem é que é rápido, simples e pode ser autopreenchido pelos pais ou responsáveis, desde que eles sejam apenas alfabetizados, não necessitando de treinamento específico para sua aplicação. Com todo instrumento de triagem, ele tem o objetivo de ser o mais sensível possível, para facilitar o diagnóstico precoce do maior número de crianças. Por ser um instrumento de escala em questionário, sem a necessidade de equipamentos e laboratório, o M-CHAT apresenta-se como uma alternativa eficiente e sem custos financeiros para um diagnóstico precoce do TEA.

Reconhecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria, o questionário foi validado e traduzido para a língua portuguesa em 2008.

Em abril de 2017, o Departamento de Pediatria do Desenvolvimento e Comportamento da Sociedade Brasileira de Pediatria emitiu documento científico sobre a triagem precoce para o autismo, onde recomenda para pediatras e profissionais da saúde que trabalham com a primeira infância o uso do instrumento para auxiliar em um diagnóstico precoce. Isto posto, temos que a aprovação do presente Projeto de Lei nada mais é que uma



importante ferramenta para os pais ou cuidadores de autistas, no diagnóstico e tratamento.

Por fim, uma parte significativa das pesquisas sobre o autismo se dedica ao diagnóstico precoce do transtorno. Isto porque o acompanhamento especializado desde os primeiros anos de vida pode amenizar significativamente os sintomas e reduzir em até dois terços os custos dos cuidados ao longo da vida , sem contar que a identificação precoce do autismo, podendo garantir um atendimento multidisciplinar na fase de maior plasticidade cerebral.

Para tanto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala D. Helena Meletti Cunha, em 15 de Março de 2022.

489° Fundação do Povoado.

73° Emancipação.



RODRIGO RAMOS SOARES
VEREADOR – PSDB